

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 83, DE 6 DE JULHO DE 2026

Processo nº 53115.029778/2025-36.
Interessado: RICARLOS MACHADO DE MORAES.
Assunto: Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo em face da Decisão nº 44, de 14 de abril de 2026, que indeferiu o Pedido de Revisão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 53500.017561/2021-14 e 53500.060847/2021-10.
Considerando o Aditamento ao Recurso Administrativo (SEI 13278869) interposto pelo interessado, bem como os requerimentos subsequentemente protocolados nos autos, todos relacionados ao Pedido de Revisão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 53500.017561/2021-14 e 53500.060847/2021-10, indeferido por meio da Decisão nº 44, de 14 de abril de 2026;
Considerando que a fundamentação normativa da Decisão nº 44, de 14 de abril de 2026, fez referência ao Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, o qual, todavia, disciplina hipótese distinta daquela ora em exame, não sendo o instrumento normativo aplicável à espécie, razão pela qual a fundamentação ora adotada é retificada nos termos desta Decisão;
Considerando que o art. 174 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, disciplina de forma própria e exauriente o instituto da revisão do processo disciplinar, sem contemplar a possibilidade de reconsideração ou de recurso contra a decisão que a aprecia, de modo que a decisão proferida pelo Ministro de Estado nessa matéria é definitiva na esfera administrativa, inexistindo previsão legal tanto para o pedido de reconsideração quanto para o recurso hierárquico formulado em caráter alternativo pelo interessado;
Considerando o quanto exposto no PARECER Nº 00258/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 01575/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, do Coordenador-Geral Jurídico de Telecomunicações, e pelo DESPACHO Nº 01577/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, do Advogado da União Consultor Jurídico do MCOM, que opinou pelo não conhecimento do recurso administrativo, por inexistência de previsão legal e, subsidiariamente, por exaurida a instância administrativa;
Considerando, ainda, o quanto já analisado nos demais pareceres, despachos e notas técnicas constantes dos autos, notadamente a Nota Técnica nº 2683/2026/SEI-MCOM e o PARECER Nº 00153/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU;
Considerando que a alegação de suposto impedimento de membro de Comissão Processante encontra-se sub judice nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1031237-44.2026.4.01.3400, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, não havendo, até a presente data, decisão judicial apta a infirmar qualquer irregularidade nos atos praticados nos processos administrativos disciplinares, os quais já se encontram transitados em julgado na esfera administrativa;
DECIDO:
I - Preliminarmente, com fundamento no art. 174, c/c o art. 177 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NÃO CONHECER o pedido de reconsideração, por inexistência de previsão legal para recurso contra a decisão que julga pedido de revisão de processo administrativo disciplinar, e por estar exaurida a instância administrativa com a Decisão nº 44, de 14 de abril de 2026, mantendo-se íntegros os seus efeitos e a penalidade de demissão nela confirmada;
II - Pelos mesmos fundamentos, e acolhendo o PARECER Nº 00258/2026/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NÃO CONHECER o recurso administrativo formulado em caráter alternativo;
III - Sem prejuízo do não conhecimento, consignar, a título de fundamentação subsidiária, que, ainda superadas as preliminares, no mérito tampouco assistiria razão ao interessado, ante a ausência de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada, nos termos do art. 174 da Lei nº 8.112, de 1990;
IV - DETERMINAR a notificação do interessado e o envio da presente Decisão à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro

PORTARIA MCOM Nº 211, DE 7 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.537, de 27 de junho de 2025, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 6 de julho de 2026, JOSÉ DOS SANTOS NETO, CPF ***.782.591-**, do Cargo Comissionado Executivo de Assistente, código CCE 2.07, da Coordenação-Geral de Cerimonial, do Gabinete do Ministro deste Ministério (Processo SEI nº 53115.003444/2026-13).

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA MCOM Nº 23.298, DE 6 DE JULHO DE 2026

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026
Nº Processo: 53115.007255/2026-10
Processo Relacionado: 53115.003515/2026-88

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCom nº 22.884, de 01 de junho de 2026, a qual alterou a Portaria MCom nº 19.989, de 7 de outubro de 2025, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, de 12 de novembro de 2025 e Instrução Normativa SECOM/PR nº 11, de 04 de março de 2026, e o que consta em processo nº 53115.003515/2026-88, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e empregados abaixo relacionados para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista no item 15 do Edital de licitação, de acordo com o Resultado do Sorteio publicado no Diário Oficial da União do dia 28/05/2026, Edição 116, Seção 3, pág. 9, com a finalidade de julgar as propostas técnicas relativas à Concorrência nº 90001/2026, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Eletrônico nº 53115.003515/2026-88, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços especializados e continuados de LIVE MARKETING, com foco na concepção, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de ação promocional destinada à divulgação de políticas públicas, serviços governamentais e demais iniciativas institucionais do Ministério das Comunicações, no âmbito nacional e internacional.

- Vinculados ao Ministério das Comunicações
1º Titular: Lumárya Souza de Sousa - Matrícula nº 334****
2º Titular: Luanda André da Silva - Matrícula nº 104****
1º Suplente: Daniela Gonçalves Garcia - Matrícula nº 335****
2º Suplente: Marcia Cristina Baia - Matrícula nº 137****
3º Suplente: Maristhane Soares Damasceno - Matrícula nº 335****
4º Suplente: Philippe Duarte Faria - Matrícula nº 330****
- Não Vinculados ao Ministério das Comunicações
1º Titular: Izabel Maria Ferraz Paixão Monteiro - Matrícula 344****
1º Suplente: Roberta Tavares Rego - Matrícula 344****
9 - 2º Suplente: Larissa Guedes Menezes - Matrícula 350****

Art. 2º Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica da presente licitação e deverão cumprir fielmente as previsões editalícias e legislações vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
Presidente da Comissão Especial da Contratação

Ministério da Cultura

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 108, DE 7 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025; a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01449.000098/2026-46, resolve:

Art. 1º DESIGNAR MARA LUCIA CARRETT DE VASCONCELOS, matrícula SIApe nº 2972981, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe do Serviço Técnico, código FCE 1.05, do Museu Victor Meirelles do Instituto Brasileiro de Museus, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função, ficando dispensado RAFAEL MUNIZ DE MOURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

PORTARIA IBRAM Nº 4.166, DE 7 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, IV, do Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022 e considerando a Portaria Ibram nº 4163, de 06 de julho de 2026 e o constante nos autos do processo administrativo SEI nº 01415.001094/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Núcleo de Monitoramento do Plano Nacional Setorial de Museus - NMMuseus, referente ao Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM 2025-2035:

I - representante da Coordenação de Participação Social/ASREL;
a) Vera Lucia Mangas da Silva - SIAPE nº 223***.
II - representante do Gabinete/Presidência;
a) Diogo Guarnieri Tubbs - SIAPE nº 182****
III - representante da Coordenação de Gestão Estratégica/ASREL;
a) - Fernanda Bittencourt Vieira - SIAPE nº 147****
IV - representante do Departamento de Processos Museais/DPMUS;
a) - Átila Bezerra Tolentino - SIAPE 131****
V - representante do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus/DDFEM;
a) Flora Brochado Maravalhas - SIAPE 159****
VI - representante da Coordenação de Sistemas de Informação Museal/CGSIM; e
a) Daniel Lins Rodríguez - SIAPE: 142****

Art. 2º Designar Fernanda Bittencourt Vieira como Coordenadora e Diogo Guarnieri Tubbs como Vice-Coordenador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

PORTARIA IBRAM Nº 4.167, DE 7 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, caput, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, e considerando o disposto no art. 9º da Portaria Ibram nº 4037, de 5 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Instituto Brasileiro de Museus que para compor o Comitê Consultivo do Programa Pontos de Memória no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

I - Representantes do Departamento de Processos Museais:
Titular: Raquel Fuscaldi Martins Teixeira - SIAPE nº 1843957;
Suplente: Átila Bezerra Tolentino - SIAPE nº 1310633;
Titular: Rafaela Alves Felício - SIAPE nº 1919475; e
Suplente: Joana Regattieri Adam - SIAPE nº 1544177.
II - Representante do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus:
Titular: Ricardo Antônio de Souza Karam - SIAPE nº 1242893;
Suplente: Luciana Macedo - SIAPE nº 2045257.
III - Representante da Coordenação-Geral de sistemas de Informação Museal:
Titular: José Murilo Costa Carvalho Junior - SIAPE nº 665691;
Suplente: Karla Ines Silva Uzeda - SIAPE nº 1821155.
IV - Representante da Coordenação de Participação Social:
Titular: Mariana Gesteira da Silva - SIAPE nº 1186861;
Suplente: Carolina Pontim - SIAPE nº 1846559.
V - Representante de unidade museológica do Ibram:
Titular: André Amud Botelho - SIAPE nº 1523141;
Suplente: Moana Campos Soto - SIAPE nº 1913184.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal IBRAM nº 101, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 1 de julho de 2026, onde se lê: "no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026.", leia-se: "no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026, convalidando os atos praticados.".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal IBRAM nº 104, de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2026, onde se lê: "FRANCIELE LISBOA DE ALMEIDA", leia-se: "FRANCIeli LISBOA DE ALMEIDA".

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 268, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2026, Seção 2, páginas 7 e 8: Onde se lê:

Art. 2º Constituir a Comissão Estadual de Alagoas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Maicon Fernando Marcante;
II. Adriana Guimarães Duarte;
III. Clair da Cunha Moura Junior;
IV. Greciene Lopes Dantas;
V. Marta Maria Enéas de Moura;
VI. Nadja Waleska Silva Rocha;
VII. Rafael de Oliveira Rodrigues.

Leia-se:

Art. 2º Constituir a Comissão Estadual de Alagoas, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Maicon Fernando Marcante;
II. Adriana Guimarães Duarte;
III. Clair da Cunha Moura Junior;
IV. Greciene Lopes Dantas;
V. Jesana Batista Pereira;
VI. Juliana Nicolle Rebelo Barretto;
VII. Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva;

